



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 108/22, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

uso de suas atribuições legais, e
2021, e
07/03/2022,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no

Considerando a **Lei Municipal nº 1.607**, de 20 de abril de

Considerando o Processo Administrativo nº 1316/2022, de

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação Especial aos médicos da Estratégia de Saúde da Família –ESF prevista na Lei Complementar nº174, de 23 de maio de 2014 e Adicional de Insalubridade, nos termos do laudo técnico que define o enquadramento das atividades analisadas previstas na legislação, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem:

CONTRATADO	CARGO	INSALUBRIDADE Grau Máximo	GRATIFICAÇÃO Especial	DATA
ADEMAR MOREIRA SOBRINHO	Médico Generalista de ESF	30%	100%	14/03/2022
MAILA RODRIGUES CARIELLO	Médica Generalista de ESF	30%	100%	14/03/2022
PATRÍCIA RIBEIRO DE SOUZA	Médica Generalista de ESF	30%	100%	14/03/2022
PLÍNIO SÉRGIO ALONSO JUNIOR	Médico Generalista de ESF	30%	100%	14/03/2022
RAPHAELA CHAPINI ORNELLAS	Médica Generalista de ESF	30%	100%	14/03/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

